



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206003-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Madre Oliveira”, Ilha Paquetá, Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 90.484,16 (Noventa Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) ao Contrato nº 1206003-2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206003-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002**, tendo como objeto o acréscimo no valor de R\$ 90.484,16 (Noventa Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) ao Contrato nº 1206003-2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Trata-se do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206003-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ **09.335.585/0001-75**, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo **inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993**, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206003-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 21 de março de 2024.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV